



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 300.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão Administrativa do SUAS	
08.245.0403.8165 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
335041 – Contribuições	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 300.000,00

Art. 2º Como fonte para a abertura do crédito será utilizado o Superavit Financeiro proveniente da Emenda Individual nº 202537340002 do Deputado Federal Newton Cardoso Júnior.

TOTAL	R\$ 300.000,00
-------------	----------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de março de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA
NUNES:99798921615
921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA
NUNES:99798921615
Dados: 2026.03.13 15:23:32 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 13 de março de 2026.

Exmo. Sr.

Vereador Antônio Justino Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito solicitado têm por finalidade o repasse de recursos financeiros para a Associação de Pais e Amigos de Excepcional – APAE, referente a Emenda Parlamentar Federal, visando proporcionar a complementação do serviço de proteção social especial de média e alta complexidade Centro Dia, a fim de dar continuidade de atendimento às pessoa com deficiência intelectual e múltipla oferecendo suporte para o desenvolvimento de habilidades e inclusão social.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA
NUNES:99798921615
21615
DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma
digital por DI GIANNE
DE OLIVEIRA
NUNES:99798921615
Dados: 2026.03.13
15:24:01 -03'00'